

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 015/2016
DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PROCOLO Nº 214 / 12/2016
DATA 12/09/2016


Pedro Oliveira Polpenho
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INFORMATIVO IMPRESSO REFERENTE AO ANIVERSARIO DA CIDADE CUSTEADO PELO PODER PUBLICO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a confecção de informativos referente ao aniversario da cidade de Guarantã do Norte/MT.

Art. 2º - A confecção de informativos custeados pelo poder publico estão proibidas.

Art. 2º - Somente poderá ser confeccionado se o comercio local se comprometer em custear as despesas.

Art. 4º - O comercio local será informado através de edital, o valor, quantidade e tamanho da propaganda, sendo além de limitado e sorteado através de uma comissão se ultrapassar o limite de propagandas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 12 de setembro de 2016.


DAVID MARQUES SILVA
1º SECRETÁRIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PLL Nº. 015/2016

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de proibir o executivo de realizar confecções de informativos na data do aniversário do município, a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Casa de Leis, pois, trata-se de um gasto desnecessário para a gestão e enumeras vezes não temos como realizar a fiscalização de todo o material impresso.

Pelo exposto, vimos pedir apoio e voto favorável para aprovação do presente Projeto, considerando sua importância.

Câmara Municipal de Vereadores de Encantado, 12 de setembro de 2016.


DAVID MARQUES SILVA
1º SECRETÁRIO